



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/000596/2025	PMNI/000638/2025	PMNI/000652/2025	PMNI/000668/2025
------------------	------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 005/2025

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO – Membro Efetivo – CADEP  
EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO – Membro Efetivo – CADEP  
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 07 de março de 2025.

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 01810/2025

### DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 10 de março de 2025, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/002878/2024	PMNI/003877/2024	PMNI/003928/2024	PMNI/004132/2024
PMNI/004221/2024	PMNI/004302/2024	PMNI/004303/2024	PMNI/004304/2024
PMNI/004420/2024	PMNI/004421/2024	PMNI/004424/2024	PMNI/004480/2024
PMNI/004514/2024	PMNI/004515/2024	PMNI/004516/2024	PMNI/004523/2024
PMNI/004525/2024	PMNI/004526/2024	PMNI/000013/2025	PMNI/000107/2025
PMNI/000189/2025	PMNI/000216/2025	PMNI/000241/2025	PMNI/000266/2025
PMNI/000243/2025	PMNI/000271/2025	PMNI/000441/2025	PMNI/000466/2025
PMNI/000469/2025	PMNI/000471/2025	PMNI/000473/2025	PMNI/000477/2025
PMNI/000496/2025	PMNI/000501/2025	PMNI/000514/2025	PMNI/000533/2025
PMNI/000540/2025	PMNI/000551/2025	PMNI/000553/2025	PMNI/000554/2025
PMNI/000566/2025	PMNI/000575/2025	PMNI/000576/2025	PMNI/000583/2025
PMNI/000588/2025	PMNI/000589/2025	PMNI/000591/2025	PMNI/000592/2025
PMNI/000593/2025	PMNI/000594/2025	PMNI/000595/2025	PMNI/000597/2025
PMNI/000600/2025	PMNI/000610/2025	PMNI/000621/2025	PMNI/000624/2025

Foram julgados **DEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000193/2025

Sessão descrita em Ata de Folha 08/2025

ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS –  
MEMBRO EFETIVO - JARI  
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI  
RENAN GARCIA DA PAIXÃO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de Março de 2025.  
RENAN GARCIA DA PAIXÃO  
- Presidente – JARI

Id. 01811/2025

### PREVIDÊNCIA

#### **PORTARIA PREVINI Nº099/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso II, art.11, Incisos I, II, VI, X alínea f, art.14, § único, art.15, § único, art.16 e art.33 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM**:

Art.1º. Conceder a **WANDERLEY OLIVEIRA NASCIMENTO** cônjuge, a contar de 16.01.2025, e a **MATHEUS DE AVELAR NASCIMENTO**, a contar de 22.01.2025, filho da ex-servidora inativa, **ELISA MENDES DE AVELAR NASCIMENTO** que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/692.037-5, falecida em 30.11.2024, a pensão inicial no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processos: nº2025/01/52 e nº2025/01/74

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE MARÇO DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01812/2025

#### **PORTARIA PREVINI Nº100/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

"*Dá nova redação à Portaria Previni nº180/2023, de 26.06.2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 30.06.2023*"

**O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **ABDINÁ SILVA DE ARRUDA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/691.006-1, com proventos fixados em R\$2.111,55 (dois mil, cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30.06.2023.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ref.: Processo nº 2022/10/977

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, DE 10 DE MARÇO DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01813/2025

### PORTARIA PREVINI Nº101/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Dá nova redação à Portaria Previni nº181/2023, de 26.06.2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 30.06.2023"

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **ABDINÁ SILVA DE ARRUDA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/697.777-1, com proventos fixados em R\$1.652,13 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30.06.2023.

Ref.: Processo nº 2022/10/978

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE MARÇO DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01814/2025

### PORTARIA PREVINI Nº102/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "F", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

**RESOLVEM**

Art.1º. Conceder a **CACILDA SOUZA SILVA**, cônjuge, do ex-servidor inativo, **IVO DE SOUZA SILVA**, que ocupou o cargo de Fiscal de Tributos, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/660.779-0, falecido em 31.01.2025, a pensão inicial no valor de R\$4.467,58 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31.01.2025.

Ref.: Processo nº2025/02/167

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE MARÇO DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01815/2025

### PORTARIA PREVINI Nº103/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso II, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "F", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

**RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder a **DANY SILVA ALVAREZ**, cônjuge, da ex-servidora inativa, **LYGIA VIGNE ALVAREZ**, que ocupou o cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/660.604-0, falecido em 12.01.2025, a pensão inicial no valor de R\$3.376,13 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e treze centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14.02.2025.

Ref.: Processo nº2025/02/195

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MARÇO DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 01816/2025